

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 CENTRO -
CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVIII
Número 7653

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE
CACHOEIRO





**PREFEITURA DE
CACHOEIRO**

**PREFEITO
VICE_PREFEITO**

DIÁRIO OFICIAL 2025/2028

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR
Vice-Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Alexandre Valdo Maitan
Presidente

Fabício da Silva Martins
Vice-Presidente

Vitor Azevedo Fonseca de Andrade
1º Secretário

Marcos Salles Coelho
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO
DE LEMBRANÇAS (...).
SÃO DEZENAS (...)
QUE DESFILAM SEM
ORDEM , COMO SE EU
SONHASSE (...).

Rubem Braga





ALMIR DE SOUZA SCHERRER

Secretário Executivo de Comunicação

MARCELO FÁVERO DE OLIVEIRA

Secretário Executivo de Relações Institucionais

ASTOR DILEM DOS SANTOS JUNIOR

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

MAURO CÉSAR DE OLIVEIRA SÁ

Secretário Municipal de Transportes

CLAYTON SIQUEIRA DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

RODOLPHO SILVA MAIA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA

Presidente Executiva do Ipaci

RODOLFO FERNANDES DO CARMO

Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico

EDER BOTELHO DA FONSECA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social (Interino)

Secretário Municipal de Captação de Recursos (Interino)

Secretário Municipal de Obras (Interino)

EDNALVA MARIN

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE

Secretário Municipal de Administração

ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS

Secretário Municipal de Fazenda

ROGÉRIO RIBEIRO DO CARMO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

FABRÍCIO FERREIRA SOARES

Secretário Municipal de Interior

SIMONE DE SOUZA BEIRIZ

Secretária Municipal de Educação

FERNANDO SANTOS MOURA

Controlador Geral do Município

TATIANA APARECIDA PIROVANI RODRIGUES

Diretora Presidente da Agersa (Interino)

JOSÉ ARCANJO NUNES

Secretário Municipal de Agricultura

THIAGO FIÓRIO LONGUI

Secretário Municipal de Meio Ambiente

LUCIANO BAPTISTA OLIVEIRA JUNIOR

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Secretário Municipal de Limpeza Urbana (Interino)

VILSON CARLOS GOMES COELHO

Secretário Municipal de Gestão Especial
Secretário Municipal de Saúde (Interino)

LUIZ CARLOS ZANON DA SILVA JUNIOR

Procurador Geral do Município

WANDERSON AMORIM DONA

Secretário Municipal de Cultura e Turismo



BATEI, LAVADEIRAS!
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,
SÃO SEMPRE OUTRAS
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.
SÓ EU QUE SOU OUTRO,
TÃO OUTRO DAQUELE QUE
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 8366

AUTORIZA A CRIAÇÃO DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL DO ITABIRA E A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA, VISANDO A CRIAÇÃO DO PARQUE NATURAL INTERMUNICIPAL "O FRADE E A FREIRA", EM ÁREAS RECONHECIDAS COMO INTEGRANTES DOS RESPECTIVOS MONUMENTOS NATURAIS (MONAI e MONAFF), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Art. 51 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar, no Monumento Natural do Itabira, a que se refere a Lei Municipal nº 8058, de 26 de setembro de 2023, o **Parque Natural Municipal do Itabira**, obedecidas as normas do Plano de Manejo do Monumento Natural do Itabira, homologado pelo Decreto Municipal 34.134, de 28 de maio de 2024.

Art. 2º O Parque Natural Municipal do Itabira contará com estrutura física para:

I – Implantação de escola ecológica, para o desenvolvimento de projetos de educação ambiental com os estudantes da rede municipal de ensino, conforme proposta pedagógica adotada pela Secretaria Municipal de Educação, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica e seus temas integradores;

II – Implantação de centro de pesquisa e estudos ambientais para a criação de viveiros e cultivo de sementes, visando o desenvolvimento florestal com o plantio de árvores nativas e frutíferas, além da execução de projetos de reflorestamento e arborização urbana, em cumprimento ao Plano de Educação Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

III – Instalação de pontos de visitação e desenvolvimento de ecoturismo e turismo de aventura;

IV – Instalação de chalés, dormitórios, *campings* e estabelecimentos de alimentação;

V – Instalação de pontos de segurança e apoio ao turista.

Art. 3º Para a consecução dos objetivos desta Lei, fica o Município autorizado a:

I – desenvolver projetos em parceria com a comunidade local, organizações, associações de moradores e instituições da sociedade civil;



II – receber doação ou promover desapropriações de bens imóveis, totais ou parciais, mediante declaração de utilidade pública ou interesse social, conforme previsto na legislação federal aplicável;

III – realizar obras e serviços públicos necessários à implantação do Parque Municipal do Itabira, visando a defesa do meio ambiente e a conscientização quanto às ações necessárias à manutenção da fauna e da flora;

IV – firmar contratos de concessão, parceria público-privada (PPP) ou outros instrumentos congêneres, visando à execução, manutenção e exploração das atividades e serviços vinculados ao empreendimento;

V – realizar obras de acesso às piscinas naturais, cachoeiras e a outras elevações rochosas existentes na região do Parque Municipal do Itabira.

Art. 4º A implantação das estruturas do Parque Natural Municipal do Itabira deverá observar as normas de manejo previstas no Plano de Manejo do Monumento Natural do Itabira – MONAI, e nas normas de meio ambiente, acessibilidade, patrimônio natural e segurança pública.

Art. 5º O Parque Natural Municipal do Itabira contará com estruturas administrativa e funcional necessárias ao seu pleno e adequado funcionamento, cujos cargos serão providos mediante requisição de servidores das Secretarias da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar obras de infraestrutura, visando favorecer o acesso e a criação do Parque Natural Intermunicipal “O Frade e a Freira”, na região de Posto Dantas, divisa com o Município de Vargem Alta, observados os objetivos estabelecidos no Decreto Estadual nº 1917-R, de 06 de setembro de 2007 e prescrições legais fixadas pelo Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA e Conselho do Monumento Natural “O Frade e a Freira” - MONAFF.

Parágrafo único. Para os efeitos do *caput* deste artigo, o Município poderá na forma legal, celebrar convênios e parcerias com órgãos e entidades públicos e privadas, inclusive municípios limítrofes e integrantes da “Rota do Frade e a Freira”, criada pela Lei Estadual nº 11.254, de 15 de abril de 2021, para:

I - instituir, colaborativamente, o Parque “O Frade e a Freira”;

II - realizar desapropriações, na forma administrativa ou judicial, visando a definição da localização e extensão do parque;

III - estabelecer a forma compartilhada de manejo e administração do parque;

IV - desenvolver programas necessários à preservação da integridade granítica do referido Monumento Natural, e dos fragmentos florestais localizados no afloramento;



V - implantar equipamentos públicos, com obras e serviços administrativos destinados ao desenvolvimento econômico e do turismo sustentável, integrado às condições naturais e paisagísticas do local.

Art. 7º Para concretização do disposto nesta Lei, fica criado na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o cargo de **Coordenador Executivo do Parque Natural Municipal do Itabira, Padrão CE 1**, que será o responsável pela administração geral do Parque Natural Municipal do Itabira ou outro que vier a ser criado, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de recursos próprios, da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, ou oriundos de convênios com o Governo do Estado, receitas provenientes de concessões, operações de crédito ou instrumentos de parceria com o setor privado, observadas as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 9º Caberá à Secretaria Municipal de Fazenda promover as adequações orçamentárias quanto à execução da presente lei.

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar, no que couber, a presente lei por meio de Decreto, para o pleno êxito do que nela está previsto.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 20 de agosto de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

Decreto N° 0037621/2026-20 de agosto de 2026

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008290/2025 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

DECRETA:

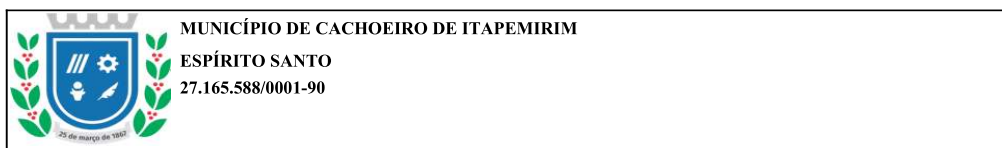
Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 41.254,00 (Quarenta e Um Mil, Duzentos e Cinquenta e Quatro Reais) , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM20/08/2026

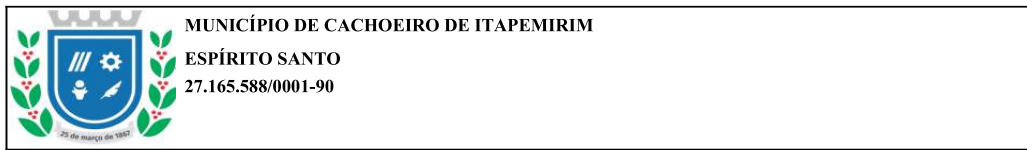
THEODORICO DE ASSIS FERRACO
Prefeito(a)



Decreto N° 0037621/2026-20 de agosto de 2026

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATEGICO			
AÇÃO:2.014 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
150000000001	33903016000	1.006,00	0,00
150000000001	33903999000	0,00	16.498,00
150000000001	44905218000	0,00	1.006,00
Total por Ação		1.006,00	17.504,00
Total por Unidade		1.006,00	17.504,00
Total por Órgão		1.006,00	17.504,00
ÓRGÃO:10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
AÇÃO:2.023 - GESTÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA			
150000000001	33903699000	1.000,00	0,00
150000000001	33904601002	0,00	1.000,00
175900000004	33901414000	3.000,00	0,00
175900000004	33903709000	1.300,00	0,00
175900000004	33904710000	475,00	0,00
175900000004	33909299000	475,00	0,00
Total por Ação		6.250,00	1.000,00
AÇÃO:2.024 - GESTÃO DO FMDS			
175900000004	33903599000	0,00	5.250,00
Total por Ação		0,00	5.250,00
Total por Unidade		6.250,00	6.250,00
Total por Órgão		6.250,00	6.250,00
ÓRGÃO:12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
AÇÃO:1.037 - FESTA DE CACHOEIRO			
150000000001	33903999000	0,00	11.000,00
Total por Ação		0,00	11.000,00
AÇÃO:2.026 - GESTÃO DE CULTURA E TURISMO			
150000000001	33903007000	2.000,00	0,00
150000000001	33903016000	2.000,00	0,00
150000000001	33903021000	3.000,00	0,00
150000000001	33903699000	4.000,00	0,00
Total por Ação		11.000,00	0,00
Total por Unidade		11.000,00	11.000,00
Total por Órgão		11.000,00	11.000,00
ÓRGÃO:13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E QUALIDADE DE VIDA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA			
AÇÃO:2.027 - GESTÃO DO ESPORTE E LAZER E QUALIDADE DE VIDA			
150000000001	33903999000	16.498,00	0,00
Total por Ação		16.498,00	0,00
Total por Unidade		16.498,00	0,00
Total por Órgão		16.498,00	0,00
ÓRGÃO:24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES			
AÇÃO:2.013 - MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONTROLE DA FROTA			
150000000001	33903999000	0,00	6.500,00
Total por Ação		0,00	6.500,00
AÇÃO:2.315 - GESTÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES			
150000000001	33903709000	5.000,00	0,00
150000000001	33904710000	1.500,00	0,00
Total por Ação		6.500,00	0,00
Total por Unidade		6.500,00	6.500,00
Total por Órgão		6.500,00	6.500,00





Decreto Nº 0037621/2026-20 de agosto de 2026

Fonte	Elemento Despesa	Total da Movimentação	Acrescimo	Redução
			41.254,00	41.254,00

THEODORICO DE ASSIS FERRACO
Prefeito(a)

Decreto N° 0037622/2026-20 de agosto de 2026

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008290/2025 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

DECRETA:

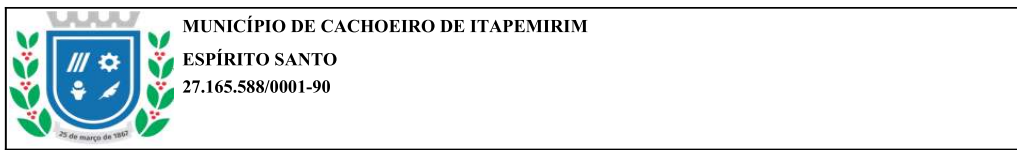
Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil, Reais) , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM20/08/2026

THEODORICO DE ASSIS FERRACO
Prefeito(a)



Decreto N° 0037622/2026-20 de agosto de 2026

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:01 - CAMARA MUNICIPAL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - CAMARA MUNICIPAL - CMCI			
AÇÃO:2.001 - GESTÃO LEGISLATIVA			
150000000001	33903905000	0,00	100.000,00
150000000001	33903942000	0,00	100.000,00
150000000001	33903982000	0,00	100.000,00
150000000001	44905206000	0,00	100.000,00
Total por Ação		0,00	400.000,00
Total por Unidade		0,00	400.000,00
Total por Órgão		0,00	400.000,00
ÓRGÃO:72 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - IPACI			
AÇÃO:2.186 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - LEGISLATIVO			
150000000007	31900101000	400.000,00	0,00
Total por Ação		400.000,00	0,00
Total por Unidade		400.000,00	0,00
Total por Órgão		400.000,00	0,00
Total da Movimentação		400.000,00	400.000,00

THEODORICO DE ASSIS FERRACO
Prefeito(a)

Decreto N° 0037623/2026-20 de agosto de 2026

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008290/2025 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

DECRETA:

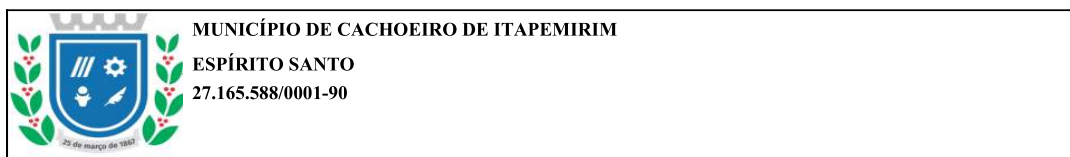
Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 900.000,00 (Novecentos Mil, Reais) , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM20/08/2026

THEODORICO DE ASSIS FERRACO
Prefeito(a)



Decreto N° 0037623/2026-20 de agosto de 2026

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
AÇÃO:2.005 - GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
150000000001	33903607000	0,00	7.500,00
150000000001	33904601002	0,00	420,00
	Total por Ação	0,00	7.920,00
	Total por Unidade	0,00	7.920,00
	Total por Órgão	0,00	7.920,00
ÓRGÃO:04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
AÇÃO:2.010 - GESTÃO ADMINISTRATIVA SEMAD			
150000000001	33903699000	0,00	29.248,13
	Total por Ação	0,00	29.248,13
AÇÃO:2.011 - GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS			
150000000001	33909199000	0,00	2.000,00
	Total por Ação	0,00	2.000,00
AÇÃO:2.040 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS SOCIAIS			
150000000001	33904601002	0,00	8.000,00
	Total por Ação	0,00	8.000,00
	Total por Unidade	0,00	39.248,13
	Total por Órgão	0,00	39.248,13
ÓRGÃO:05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATEGICO			
AÇÃO:2.014 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
150000000001	33504100000	0,00	748,35
150000000001	33903972000	0,00	4.079,51
150000000001	33904601002	0,00	179,60
150000000001	44905225000	0,00	1,00
	Total por Ação	0,00	5.008,46
	Total por Unidade	0,00	5.008,46
	Total por Órgão	0,00	5.008,46
ÓRGÃO:06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA			
AÇÃO:2.017 - GESTÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA			
150000000001	33903972000	0,00	10.746,91
150000000001	33904601002	0,00	12.910,00
	Total por Ação	0,00	23.656,91
	Total por Unidade	0,00	23.656,91
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA CIVIL			
AÇÃO:2.016 - GESTÃO DA DEFESA CIVIL			
150000000001	33904601002	0,00	3.600,00
	Total por Ação	0,00	3.600,00
	Total por Unidade	0,00	3.600,00
	Total por Órgão	0,00	27.256,91
ÓRGÃO:07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE			
AÇÃO:2.018 - GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
150000000001	33904601002	0,00	12.200,00
	Total por Ação	0,00	12.200,00
	Total por Unidade	0,00	12.200,00
	Total por Órgão	0,00	12.200,00

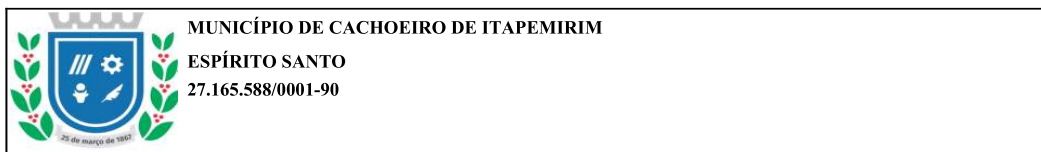




Decreto Nº 0037623/2026-20 de agosto de 2026

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
AÇÃO:2.019 - GESTÃO FAZENDARIA			
150000000001	33903007000	0,00	951,25
150000000001	33903972000	0,00	11.611,16
150000000001	33904601002	0,00	16.850,00
Total por Ação		0,00	29.412,41
AÇÃO:2.064 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS			
150000000001	33904099000	0,00	2.804,60
Total por Ação		0,00	2.804,60
Total por Unidade		0,00	32.217,01
Total por Órgão		0,00	32.217,01
ÓRGÃO:10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
AÇÃO:2.023 - GESTÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA			
150000000001	33904601002	0,00	11.785,65
150000000001	33904710000	0,00	80,00
Total por Ação		0,00	11.865,65
Total por Unidade		0,00	11.865,65
Total por Órgão		0,00	11.865,65
ÓRGÃO:11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
AÇÃO:2.025 - GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
150000000001	33903972000	0,00	4.681,77
Total por Ação		0,00	4.681,77
Total por Unidade		0,00	4.681,77
Total por Órgão		0,00	4.681,77
ÓRGÃO:12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
AÇÃO:1.037 - FESTA DE CACHOEIRO			
150000000001	33903999000	0,00	6.004,34
Total por Ação		0,00	6.004,34
AÇÃO:2.026 - GESTÃO DE CULTURA E TURISMO			
150000000001	33903972000	0,00	33.103,95
Total por Ação		0,00	33.103,95
Total por Unidade		0,00	39.108,29
Total por Órgão		0,00	39.108,29
ÓRGÃO:13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E QUALIDADE DE VIDA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA			
AÇÃO:2.027 - GESTÃO DO ESPORTE E LAZER E QUALIDADE DE VIDA			
150000000001	33904601002	0,00	11.610,00
Total por Ação		0,00	11.610,00
Total por Unidade		0,00	11.610,00
Total por Órgão		0,00	11.610,00
ÓRGÃO:14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
AÇÃO:2.028 - GESTÃO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
150000000001	33903972000	0,00	11.984,15
Total por Ação		0,00	11.984,15
Total por Unidade		0,00	11.984,15
Total por Órgão		0,00	11.984,15

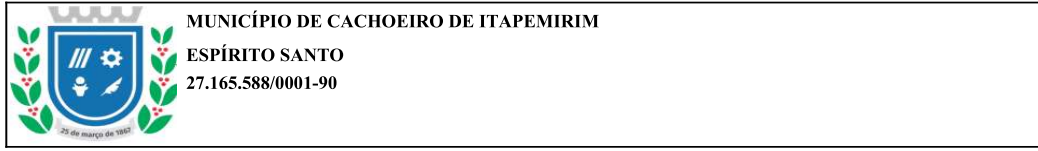




Decreto Nº 0037623/2026-20 de agosto de 2026

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:15 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
AÇÃO:2.029 - GESTÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE -SEMMA			
150000000001	33903972000	0,00	10.310,00
150000000001	33904601002	0,00	16.300,00
	Total por Ação	0,00	26.610,00
	Total por Unidade	0,00	26.610,00
	Total por Órgão	0,00	26.610,00
ÓRGÃO:17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:05 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEME			
AÇÃO:1.043 - CONSTRUÇÃO DE GALPÃO PARA ALMOXARIFADO DA SEME			
150000000001	44905199000	0,00	1.000,00
	Total por Ação	0,00	1.000,00
	Total por Unidade	0,00	1.000,00
	Total por Órgão	0,00	1.000,00
ÓRGÃO:18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR			
AÇÃO:2.032 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR			
150000000001	33903007000	0,00	97,50
150000000001	33903972000	0,00	13.812,26
150000000001	44905218000	0,00	6.086,88
	Total por Ação	0,00	19.996,64
	Total por Unidade	0,00	19.996,64
	Total por Órgão	0,00	19.996,64
ÓRGÃO:19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
AÇÃO:2.034 - GESTÃO DE OBRAS			
150000000001	33903972000	0,00	14.241,15
150000000001	33904601002	0,00	4.540,00
	Total por Ação	0,00	18.781,15
	Total por Unidade	0,00	18.781,15
	Total por Órgão	0,00	18.781,15
ÓRGÃO:20 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS			
AÇÃO:2.193 - GESTÃO DA CIDADANIA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS			
150000000001	33903972000	0,00	2.014,44
	Total por Ação	0,00	2.014,44
	Total por Unidade	0,00	2.014,44
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:03 - COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR			
AÇÃO:2.008 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA DEFESA DO CONSUMIDOR			
150000000001	33904601001	0,00	0,03
150000000001	33904601002	0,00	1.560,00
	Total por Ação	0,00	1.560,03
	Total por Unidade	0,00	1.560,03
	Total por Órgão	0,00	3.574,47
ÓRGÃO:24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES			
AÇÃO:2.013 - MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONTROLE DA FROTA			
150000000001	33903999000	0,00	31.000,00
	Total por Ação	0,00	31.000,00
AÇÃO:2.315 - GESTÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES			
150000000001	33903972000	0,00	7.261,16
	Total por Ação	0,00	7.261,16





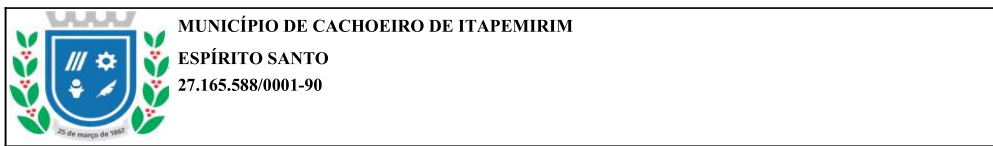
MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESPÍRITO SANTO

27.165.588/0001-90

Decreto Nº 0037623/2026-20 de agosto de 2026

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES			
AÇÃO:2.317 - APOIO LOGÍSTICO E CONTROLE DE ABASTECIMENTO			
150000000001	33903999000	900.000,00	0,00
Total por Ação		900.000,00	0,00
Total por Unidade		900.000,00	38.261,16
Total por Órgão		900.000,00	38.261,16
ÓRGÃO:25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESPECIAL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESPECIAL			
AÇÃO:2.079 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESPECIAL			
150000000001	33904601002	0,00	1.500,00
Total por Ação		0,00	1.500,00
Total por Unidade		0,00	1.500,00
Total por Órgão		0,00	1.500,00
ÓRGÃO:26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA			
AÇÃO:2.308 - GESTAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA			
150000000001	33904099000	0,00	584.736,97



Decreto Nº 0037623/2026-20 de agosto de 2026

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA			
AÇÃO:2.308 - GESTAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA			
1500000000001	44905218000	0,00	939,24
	Total por Ação	0,00	585.676,21
	Total por Unidade	0,00	585.676,21
	Total por Órgão	0,00	585.676,21
ÓRGÃO:27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS - SEMUCAP			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS - SEMUCAP			
AÇÃO:2.324 - GESTAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS - SEMUCAP			
1500000000001	33904601002	0,00	1.500,00
	Total por Ação	0,00	1.500,00
	Total por Unidade	0,00	1.500,00
	Total por Órgão	0,00	1.500,00
	Total da Movimentação	900.000,00	900.000,00

THEODORICO DE ASSIS FERRACO
Prefeito(a)

Decreto N° 0037624/2026-20 de agosto de 2026

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008290/2025 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

DECRETA:

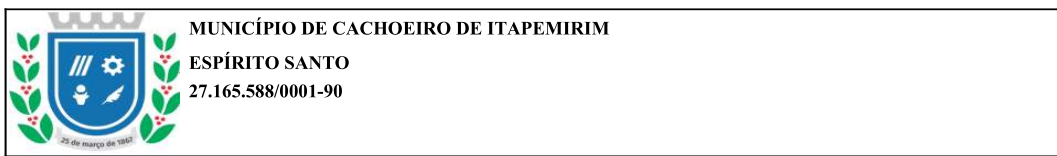
Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 379.046,00 (Trezentos e Setenta e Nove Mil, Quarenta e Seis Reais) , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 20/08/2026

THEODORICO DE ASSIS FERRACO
Prefeito(a)



Decreto Nº 0037624/2026-20 de agosto de 2026

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
AÇÃO:2.005 - GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
2500000000001	33903699000	42.146,00	0,00
	Total por Ação	42.146,00	0,00
	Total por Unidade	42.146,00	0,00
	Total por Órgão	42.146,00	0,00
ÓRGÃO:14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
AÇÃO:2.028 - GESTÃO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
2500000000001	44905223000	336.900,00	0,00
	Total por Ação	336.900,00	0,00
	Total por Unidade	336.900,00	0,00
	Total por Órgão	336.900,00	0,00
	Total da Movimentação	379.046,00	0,00

THEODORICO DE ASSIS FERRACO
Prefeito(a)

DECRETO Nº 37.625

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 52450/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, a partir de 21 de julho de 2026, a exoneração da servidora **MARLICE PAES LEME VIEIRA**, do cargo efetivo de **Engenheiro Florestal GEC I A**, matrícula nº 709311-04, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, constante do Decreto nº 37.509/2026.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 20 de agosto de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 37.626

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 52450/2026,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de **Engenheiro Florestal GEC I A**, matrícula nº 709311-04, a servidora **MARLICE PAES LEME VIEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, *a partir de 13 de julho de 2026*.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 20 de agosto de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.747/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
PROGRESSÃO HORIZONTAL.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **48067/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública as **PROGRESSÕES HORIZONTAIS** dos servidores constantes na relação anexa e lotados na **SEMTRA**, referentes ao **BIÊNIO 2024/2026**, nos termos da Lei nº 7.756/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19 de agosto de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 1.747/2026

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	DATA ADM	LOTAÇÃO	LETRA ATUAL	PROMOVIDO A	A PARTIR DE	BIÊNIO
018240-01	ADILSON RAIMUNDO OLIVEIRA JUNIOR	MEC. MAQ EQUIP. VEIC	12/04/2004	SEMTRA	K	NÃO PROMOVIDO	-	2024/2026
028850-01	CRISTIANO MACHADO MENEGUSSI	OPERADOR DE MAQUINAS E VEICULOS ESPECIAIS	08/05/2008	SEMTRA	J	K	08/05/2026	2024/2026
010221-03	GELIESIO WANDERLEY FURLAN	MOTORISTA	15/06/1998	SEMTRA	R	S	15/06/2026	2024/2026
028855-02	JODIMAR EDUARDO DE OLIVEIRA	OPERADOR DE MAQUINAS E VEICULOS ESPECIAIS	08/05/2008	SEMTRA	H	NÃO PROMOVIDO	-	2024/2026
029606-01	LUCIANO RIBEIRO	FRENTISTA	02/06/2008	SEMTRA	M	N	02/06/2026	2024/2026
010237-01	MANOEL FONTINELE DE PAULA JUNIOR	MOTORISTA	15/06/1998	SEMTRA	S	T	15/06/2026	2024/2026
029607-01	MARCELO RODRIGUES BAIENSE	FRENTISTA	28/05/2008	SEMTRA	I	J	28/05/2026	2024/2026
028863-01	ROGERIO LUIZ PERESTELO SILVA	OPERADOR DE MAQUINAS E VEICULOS ESPECIAIS	08/05/2008	SEMTRA	F	NÃO PROMOVIDO	-	2024/2026
010188-02	ROGERIO CORREA DA SILVA	MOTORISTA	15/06/1998	SEMTRA	O	P	15/06/2026	2024/2026
018232-03	SERGIO SANTOS DE ALMEIDA	MOTORISTA	12/04/2004	SEMTRA	K	L	12/04/2026	2024/2026
000295-01	VALNEY ANTONIO LEOPOLDINO	MOTORISTA	15/06/1982	SEMTRA	S	T	15/06/2026	2024/2026

PORTARIA Nº 1.750/2026

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA
EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO
MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 34.907/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **46021/2022**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **MAURICIO PICOLI LIMA**, lotado na SEMFA, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 318/2023 07/12/2023	INNOVA SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO EDUCACIONAL INTEGRADA, ENLOBANDO CESSÃO DE DIREITO DE USO, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, CUSTOMIZAÇÃO, MIGRAÇÃO, ADEQUAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO EDUCACIONAL PÚBLICA INTEGRADA, VISANDO A MELHORIA DA EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E EFETIVIDADE NO DESEMPENHO DE TODAS ATIVIDADES, SERVIÇOS PRESTADOS E O ALCANCE DOS RESULTADOS PLANEJADOS PELA MUNICIPALIDADE	46021/2022 62374/2023

Art. 2º Caberá ao fiscal do contrato e, no seu afastamento e seu impedimento legal, ao seu substituto, em especial:

I - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI - Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII - Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do art. 20;

IX - Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do art. 20; e

X - Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 24.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Em caso de dúvidas, lacunas ou omissões, deverá ser observada a disciplina constante do Decreto Municipal nº 33.881/2025, que regulamenta a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação, bem como dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Cachoeiro de Itapemirim, além de estabelecer outras providências correlatas.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19 de agosto de 2026.

ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS
Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 1.755/2026

DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DOS NOMES DOS ESCRITÓRIOS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS DE CONTABILIDADE QUE FIRMARAM CONVÊNIO COMO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA** DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos §§ 22-A e 22-B do artigo 18 na Lei Complementar de nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e disposto no inciso VI e §§ 2º e 5º do artigo 86 da Lei nº 5394/2002, que dispõem sobre o recolhimento do Imposto Sobre Serviços - ISS na forma de valor fixo;

RESOLVE:

Art. 1º Faz jus ao recolhimento do ISS Fixo mensal, o escritório de serviços contábeis relacionado abaixo, em virtude de celebração de convênio individual firmado com o Município na forma do disposto no inciso VI e §§ 2º e 5º do artigo 86 da Lei nº 5394/2002.

Inscrição Municipal	Escritório de Serviços Contábeis e Profissionais autônomos conveniados	CNPJ/CPF	Nº Processo PMCI
108136	EVOLUA CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA	65.243.645/0001-09	24803/2026

Art. 2º Na hipótese de inobservância das obrigações pactuadas no convênio firmado, os escritórios de serviços contábeis ou os profissionais autônomos de contabilidade equiparados, perderão o benefício do recolhimento do ISS na forma fixa.

Art. 3º A Gerência de Fiscalização Tributária da Secretaria Municipal de Fazenda será responsável para verificar a regularidade e cumprimento das Cláusulas pactuadas nos convênios firmados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19 de agosto de 2026.

ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS
Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 1.756/2026

DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DOS NOMES DOS ESCRITÓRIOS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS DE CONTABILIDADE QUE FIRMARAM CONVÊNIO COMO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA** DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos §§ 22-A e 22-B do artigo 18 na Lei Complementar de nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e disposto no inciso VI e §§ 2º e 5º do artigo 86 da Lei nº 5394/2002, que dispõem sobre o recolhimento do Imposto Sobre Serviços - ISS na forma de valor fixo;

RESOLVE:

Art. 1º Faz jus ao recolhimento do ISS Fixo mensal, o escritório de serviços contábeis relacionado abaixo, em virtude de celebração de convênio individual firmado com o Município na forma do disposto no inciso VI e §§ 2º e 5º do artigo 86 da Lei nº 5394/2002.

Inscrição Municipal	Escritório de Serviços Contábeis e Profissionais autônomos conveniados	CNPJ/CPF	Nº Processo PMCI
97521	PECCINI CONTABILIDADE LTDA	39.812.285/0001-09	21662/2026

Art. 2º Na hipótese de inobservância das obrigações pactuadas no convênio firmado, os escritórios de serviços contábeis ou os profissionais autônomos de contabilidade equiparados, perderão o benefício do recolhimento do ISS na forma fixa.

Art. 3º A Gerência de Fiscalização Tributária da Secretaria Municipal de Fazenda será responsável para verificar a regularidade e cumprimento das Cláusulas pactuadas nos convênios firmados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19 de agosto de 2026.

ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS
Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 1.757/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
LICENÇA SEM VENCIMENTO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **50516/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIELE DE OLIVEIRA BATISTA BRITO**, Professor PEB A, lotada na SEME, **licença sem vencimento para tratar de interesses particulares**, no período de 04 (quatro) anos, a partir de *03 de agosto de 2026*, optando por não contribuir com o IPACI, com base nos termos do artigo 105 da Lei nº. 4.009/94, alterado pela Lei nº 7350/2015, e nos termos do artigo 2º da Lei nº 7852/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19 de agosto de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.758/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
PROGRESSÃO HORIZONTAL.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **48069/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a **Portaria nº 1.110/2026**, referente à concessão de **PROGRESSÃO HORIZONTAL** à servidora **ZENY CARDOSO FERREIRA**, PROF PEB B, lotada na SEME, passando a constar da seguinte forma:

MATRIC	SERVIDOR	CARGO	Data ADM	LOTAÇÃO	LETRA ATUAL	PROMOVIDO A	A PARTIR DE	Biênio
017060-02	ZENY CARDOSO FERREIRA	PROF PEB B	15/08/2003	SEME	K	L	15/08/2025	2023/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19 de agosto de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.759/2026

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA
EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO
MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 36.937/2026, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **SANDRA NOVAES COELHO**, lotada na SEMGOV, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo relacionado.

CONTRATO	LOCADORA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 222/2026 19/08/2026	VERA LÚCIA SILVA MAIA	Locação de imóvel situado a Rua Teotônio Souto Machado, 160 – Bairro Ibitiquara, CEP 29307-200, matriculado no Cartório de Imóveis da Comarca Cachoeiro de Itapemirim/ES, sob nº 25.410, livro nº 2, folhas 010, destinado a residência do Comandante do Tiro de Guerra 01-012, no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES	35579/2026

Art. 2º Caberá ao fiscal do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI - Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;



VII - Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do art. 20;

IX - Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do art. 20; e

X - Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 24.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Em caso de dúvidas, lacunas ou omissões, deverá ser observada a disciplina constante do Decreto Municipal nº 33.881/2025, que regulamenta a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação, bem como dos gestores e fiscal de contratos, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Cachoeiro de Itapemirim, além de estabelecer outras providências correlatas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 20 de agosto de 2026.

RODOLFO FERNANDES DO CARMO
Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico

PORTARIA Nº 1.760/2026

**DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE
LOTAÇÃO DE SERVIDOR.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, tendo em vista o que consta nos processos nºs 62319/2026 e **62385/2026**

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR a lotação do servidor abaixo mencionado, tendo em vista o que consta no processo acima citado.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	A PARTIR DE
LEONARDO SILVEIRA COSTA	Auxiliar Administrativo	SEMFA	SEMGOV (Defesa Civil)	20/08/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 20 de agosto de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.761/2026

**DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE
RESOLUÇÃO EXARADA PELO
CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL** de
Cachoeiro de Itapemirim, Estado do
Espírito Santo, no uso de suas atribuições
delegadas através do Decreto nº
35.571/2025, tendo em vista o que
consta no processo nº **62752/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a **Resolução nº
1146**, datada de 18 de agosto de 2026, em anexo, exarada pelo
Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na
data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 20 de agosto de 2026.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social (Interino)

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

APROVA O TERMO DE ADESÃO E O PLANO DE TRABALHO PARA COFINANCIAMENTO DE RECURSO ESTADUAL DESTINADO À REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL “CRAS INES FRANCISQUETO” DE BURARAMA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES.

Considerando a proposta do Governo do Estado para cofinanciar a ampliação e adequação da rede equipamentos de Assistência Social.

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Trabalho para cofinanciamento Estadual, no valor de R\$ 438.471,38 (quatrocentos e trinta e oito mil quatrocentos e setenta e um reais e trinta e oito centavos), destinados à reforma do Centro de Referência de Assistência Social "Cras Inês Franciscquinho" localizado no Distrito de Burarama, do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIA AUGUSTA GAVA ALVES
Data: 20/08/2026 10:45:31-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

MARIA AUGUSTA GAVA ALVES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de
Cachoeiro de Itapemirim



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200330003-40036003-000356930097-000540932005104. Documento assinado digitalmente conforme MP
com o identificador 11.20960-2/2003 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil art. 4º, II da Lei 14.



fls. 3



PORTARIA Nº 1.762/2026

DISPÕE SOBRE ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – COMSEAN-CI-MANDATO-AGOSTO/2026 A AGOSTO/2028.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas pelos Decretos nº 27.665/2018 e Decreto nº 35.571 como, o art. 2º do Decreto nº 35.771/ 2025 2º, do Art. 6º, da Lei Municipal nº 7596/2018, que regulamenta o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Cachoeiro de Itapemirim – COMSEAN-CI. tendo em vista o que consta no processo nº **62829/2026**, **RESOLVE:**

Art. 1º Eleger a Mesa Diretora para o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Cachoeiro de Itapemirim COMSEAN-CI, para o mandato de Agosto/2026 a Agosto/2028, da forma a seguir:

- I - Presidente: Maria Cristina Athayde Soares
- II - Vice-Presidente: Rayane Espolador de Almeida
- III - 1º Vogal: Cleidilany Oliveira dos Santos de Freitas
- IV - 2º Vogal: Morgana Valéria Rodrigues Lima

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 20 de agosto de 2026.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social (Interino)

PORTARIA Nº 1.764/2026

**DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE
SERVIDOR.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a **readaptação temporária** do servidor abaixo relacionado, no período mencionado, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme laudo emitido pelo médico do trabalho da empresa MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho Ltda – ME e informações contidas no processo citado, nos termos do Artigo 35, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Decreto nº 27.958/2018.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO	A PARTIR DE	PROC. Nº
ALUIZIO VIDAL VANTIL FILHO	MOTORISTA	SEMMAT	120 DIAS	05/08/2026	54638/2026

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 20 de agosto de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.765/2026

**TORNA SEM EFEITO PERÍODO DE
FÉRIAS DE SERVIDORES.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, **RESOLVE:**

Art. 1º Tornar sem efeito as férias concedidas ao servidor abaixo mencionado através da **Portaria nº 2.245/2025**, no que se refere ao segundo período de férias, anteriormente concedido de 18/08/2026 a 01/09/2026.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	PROC. Nº
THAIS CRISTINA ALVES GUERRA	NUTRICIONISTA	SEMDES	60454/2026

Art. 2º Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 20 de agosto de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.766/2026

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE
PERÍODO DE FÉRIAS DE SERVIDOR.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a **Portaria nº 2.245/2025**, no que se refere ao período de férias do servidor abaixo.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	PROC. Nº
			PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO DE FÉRIAS	
ELIZABETH DE OLIVEIRA DAVEL RODRIGUES	Conselheira Tutelar	SEMDES	01/12/2026 a 30/12/2026	1º/09/2026 a 30/09/2026	62160/2026

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 20 de agosto de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.767/2026

**DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR
COMO SUBSTITUTO NO
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DA EXECUÇÃO DE CONTRATO
FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim,
Estado do Espírito Santo, no uso de suas
atribuições delegadas através do Decreto
nº 37.522/2026, tendo em vista o que
consta no processo nº **32228/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LEANDRO
VIEIRA DAS NEVES**, lotado na SEME, para atuar como substituto da
servidora MARILENE DE SOUZA BARBOSA, já designada através da
Portaria nº 1.554/2024, para o acompanhamento e fiscalização da
execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo, nos casos
de impedimento do titular.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 158/2024 04/07/2024	ALICERCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de baixa complexidade para as atividades meio de funcionamento dos municípios consorciados	32228/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 20 de agosto de 2026.

SIMONE DE SOUZA BEIRIZ
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1.768/2026

**DISPÕE SOBRE INTERRUÇÃO DE
FÉRIAS DE SERVIDOR.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **54134/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, a partir de 21 de julho, a Portaria nº 1.506/2026 que autorizou a *Interrupção de férias* da servidora MARLICE PAES LEME VIEIRA, tendo em vista o que consta nos processos nºs 52.450/2026 e 54.134/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 20 de agosto de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

HOMOLOGAÇÃO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da sua Autoridade Competente, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 026/2026, ID CidadES: 2026.016E0700001.01.0035, cujo objeto é Aquisição de máquina de demarcação viária horizontal autopropelida, com treinamento e assistência técnica no período de garantia, para o município de Cachoeiro de Itapemirim/ES. Lotes Único, no valor total de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), em favor da empresa Indústria Técnica Hilário Ltda - CNPJ nº 53.524.443/0001 - 48.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 20/08/2026

João Antônio Daroz
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito - Interino

HOMOLOGAÇÃO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da sua Autoridade Competente, torna público o resultado da Concorrência Eletrônica nº 009/2026, ID CidadES: 2026.016E0700001.01.0034, cujo objeto é a Contratação de empresa para obra de revitalização da praça Nossa Senhora de Fátima, na avenida Beira Rio, no bairro Centro, no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, no valor global de R\$ 7.166.761,00 (sete milhões, cento e sessenta e seis mil, setecentos e sessenta e um reais), em favor da empresa CONSTRUTORA TRÊS MARIAS LTDA, CNPJ: 07.690.538/0001-14.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 20/08/2026

Rodolfo Fernandes do Carmo
Secretário Municipal de Obras

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2026 – Pregão Eletrônico Nº. 027/2026

FORNECEDOR REGISTRADO: CASA & CONCEITO MOVEIS E DECORACAO LTDA. - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO (HORTIFRUTIGRANJEIROS), através do Sistema de Registro de Preços, para atender às demandas da Administração, conforme especificações do Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação nº. 027/2026.

ITEM 01-EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição	Unid.	Quant	Marca	Valor unitário	Valor Total
Abacaxi pérola de primeira qualidade, gráudo, com coroa, polpa amarela firme e intacta, colorido (até 50% da casca amareloalaranjada). Estar bem desenvolvido, deve ter coloração e formato uniforme. Deve estar fresco, com aroma, cor e sabor próprios da espécie variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Sem fermentos ou defeitos, rachaduras, cortes ou perfurações, livres de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	KG	800		R\$ 3,90	R\$ 3.120,00
VALOR GLOBAL					R\$ 3.120,00
ITEM 27-EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição	Unid.	Quant	Marca	Valor unitário	Valor Total
Mandioca tipo branca/amarela tipo branca/amarela, de primeira, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniformes, frescas, com casca, inteiras, sem fermentos ou defeitos, não fibrosa, livres de terra e corpos estranhos aderente a superfície externa e isentas de umidade.	KG	800		R\$ 3,25	R\$ 2.600,00
VALOR GLOBAL					R\$ 2.600,00

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES

DATA DA ASSINATURA: 20/08/2026

SIGNATÁRIOS: Eder Botelho da Fonseca - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social Interino e Amanda Azevedo Santana Brandao - Sócia da Empresa

ID CIDADES: 2026.016E0700001.01.0037

PROCESSO: 27.128/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2026 – Pregão Eletrônico Nº. 027/2026

FORNECEDOR REGISTRADO: X ALIMENTOS LTDA. - EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO (HORTIFRUTIGRANJEIROS), através do Sistema de Registro de Preços, para atender às demandas da Administração, conforme especificações do Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação nº. 027/2026.

ITEM 02-EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor Total
Abóbora tipo jacaré. Madura, firme, de tamanho médio, com casca sem brilho, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, turgescentes, intactas e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	KG	400	CEASA	R\$ 3,00	R\$ 1.200,00
VALOR GLOBAL					R\$ 1.200,00
ITEM 03-EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor Total
Abóbora tipo Maranhão ou Moranga, Madura, firme, de tamanho médio, com casca sem brilho, deverá estar livre de enfermidades, ser fresca, não apresentar nenhuma lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, não estar sujas de terra, não conter corpos estranhos aderentes a superfície externa e estar livre de resíduos de fertilizantes.	KG	800	CEASA	R\$ 3,10	R\$ 2.480,00
VALOR GLOBAL					R\$ 2.480,00
ITEM 04-EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor Total
Abobrinha verde de primeira qualidade, de tamanho médio, tenra, cor uniforme e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	KG	500	CEASA	R\$ 3,20	R\$ 1.600,00
VALOR GLOBAL					R\$ 1.600,00
ITEM 05-EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor Total
Alface verde. Alface verde, tipo crespa ou lisa. Não deverá apresentar qualquer lesão causada por fatores de natureza fisiológica, fitossanitária, mecânica ou por agentes diversos que venham a comprometer a qualidade e a apresentação da alface. Não poderá apresentar podridão, descoloração, espiga ou aspecto de queimada. Deverá estar acondicionada de maneira que não cause danos mecânicos durante o transporte assegurando a qualidade higiênicos sanitária do produto. Peso médio por unidade 0,300 Kg.	und	840	CEASA	R\$ 3,80	R\$ 3.192,00
VALOR GLOBAL					R\$ 3.192,00
ITEM 06-EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor Total
Alho branco. De primeira qualidade, in natura, tipo extra, cabeça intacta e firme, com bulbilhos graúdos e firmes por cabeça, coloração uniforme e casca lisa, isento de brocas, machuções, sujidades, pragas e insetos, terra e outro material estranho, lesões, odores estranhos, não deve estar em estado de decomposição. Produto próprio para consumo humano em excelente estado de conservação, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	KG	1200	CEASA	R\$ 16,10	R\$ 19.320,00
VALOR GLOBAL					R\$ 19.320,00
ITEM 07-EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor Total
Banana da terra. De primeira qualidade, graúdas, firmes, com brilho, em penca. Frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, com casca uniforme, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos	KG	1.200	CEASA	R\$ 5,90	R\$ 7.080,00



aderentes à superfície externa, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.					
VALOR GLOBAL					R\$ 7.080,00
ITEM 08-EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor Total
Banana nanica. De primeira qualidade, graúdas, firmes, com brilho, em penca. Frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, com casca uniforme, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	KG	1.500	CEASA	R\$ 4,80	R\$ 7.200,00
VALOR GLOBAL					R\$ 7.200,00
ITEM 09-EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor Total
Banana prata. De primeira qualidade, graúdas, firmes, com brilho, em penca. Frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, com casca uniforme, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	KG	1.500	CEASA	R\$ 4,10	R\$ 6.150,00
VALOR GLOBAL					R\$ 6.150,00
ITEM 10-EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor Total
Batata doce, roxa, de primeira qualidade, fresca, tamanho e coloração uniforme, aroma e cor característicos da espécie, firme e intacta, isenta de ferimentos, enfermidades, rachaduras, cortes e defeitos, isenta de sujidades, parasitas, larvas, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes.	KG	400	CEASA	R\$ 4,00	R\$ 1.600,00
VALOR GLOBAL					R\$ 1.600,00
ITEM 11-EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor Total
Batata inglesa. De primeira qualidade, in natura, inteira, lavada, coloração amarelada, tamanho médio/grande, casca lisa, intacta e firme, sem danos aparentes e pontos indicativos de germinação, sem rachaduras, perfurações e cortes, isenta de sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos, não deve estar em estado de decomposição, deverá apresentar grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para consumo mediató e imediato. Sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, sem lesões de origem físicas ou mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	KG	3.000	CEASA	R\$ 4,20	R\$ 12.600,00
VALOR GLOBAL					R\$ 12.600,00
ITEM 12-EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor Total
Beterraba. De primeira qualidade, sem folhas, fresca, com bulbos de tamanho médio, cheiro e sabor característico, firme, isenta de enfermidades, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, sem lesões de origem físicas ou mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	KG	400	CEASA	R\$ 4,90	R\$ 1.960,00
VALOR GLOBAL					R\$ 1.960,00
ITEM 13-EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor Total
Brócolis. Tipo cabeça ou ramoso, de primeira qualidade, coloração verde, fresco, limpo, tenro, firme, sem apresentar folhas amareladas ou podridão, sabor característico de cada variedade, isento de pragas, enfermidades, sem ferimentos ou defeitos, sem sujidades, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, sem lesões de origem físicas ou mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	KG	400	CEASA	R\$ 9,50	R\$ 3.800,00
VALOR GLOBAL					R\$ 3.800,00
ITEM 14-EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor Total



Cebola. In natura, branca, de primeira qualidade, bem desenvolvida, tamanho de médio a grande, bulbos redondos, consistência firme, íntegra, intacta, tenra, com brilho, turgescentes, casca lisa, isenta de enfermidades, ferimentos ou defeitos, sem sujidades, parasitas, odores estranhos, não estar em estado de decomposição, apresentar odor característico da hortaliça fresca, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, sem lesões de origem físicas ou mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	KG	1.000	CEASA	R\$ 4,30	R\$ 4.300,00
VALOR GLOBAL					R\$ 4.300,00
ITEM 15-EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor Total
Cebolinha in natura, de qualidade, firme e intacto, sem lesões, perfurações e cortes, coloração uniforme, sem sujidades, parasitas ou larvas. Peso médio por maço 0,100 Kg.	MAÇO	600	CEASA	R\$ 4,20	R\$ 2.520,00
VALOR GLOBAL					R\$ 2.520,00
ITEM 16-EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor Total
Cenoura. De primeira qualidade, sem folhas, tamanho médio, fresca, com coloração uniforme, cheiro e sabor característico, bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de ferimentos, enfermidades, rachaduras, cortes e defeitos, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	KG	1.000	CEASA	R\$ 5,60	R\$ 5.600,00
VALOR GLOBAL					R\$ 5.600,00
ITEM 17-EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor Total
Chuchu. De primeira qualidade, limpo, tamanho médio, estar no ponto de consumo, com casca sã e sem ruptura, com cheiro e sabor característico, isento de defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo ou rendimento, como: broto, dano profundo, defeito grave de formato, murcho, podridão e fibroso. Deverá ser fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas ou corpos estranhos aderidos a superfície externa, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte. Livre de resíduos de fertilizantes	KG	1.000	CEASA	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
VALOR GLOBAL					R\$ 3.000,00
ITEM 18-EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor Total
COUVE - de primeira qualidade, fresca, firme, de coloração verde escuro, apresentando grau de MAÇO 400 R\$ 4,07 R\$ 1.628,00 evolução completa do tamanho, aroma, sem manchas amareladas, sem sujidades, parasitas, larvas ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte. Livre de resíduos de fertilizantes. Maço com aproximadamente 200 gramas.	MAÇO	400	CEASA	R\$ 4,00	R\$ 1.600,00
VALOR GLOBAL					R\$ 1.600,00
ITEM 19-EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor Total
COUVE-FLOR. - nova, de primeira qualidade, firme e intacta, fresca, limpa, isenta de pragas, enfermidades, sem ferimentos ou defeitos, isenta de material terroso, com coloração uniforme, sem manchas, isenta de partes pútridas. Suficientemente desenvolvida, em perfeito estado de conservação e maturação, sem lesões de origem físicas ou mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	KG	400	CEASA	R\$ 8,60	R\$ 3.440,00
VALOR GLOBAL					R\$ 3.440,00
ITEM 20-EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor Total
Goiaba. De primeira qualidade, vermelha, fresca, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	KG	400	CEASA	R\$ 5,90	R\$ 2.360,00
VALOR GLOBAL					R\$ 2.360,00
ITEM 21-EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor Total
Inhame. De primeira qualidade, in natura, inteiro, tamanho médio/grande, intacto e firme, sem danos aparentes e pontos indicativos de germinação, sem rachaduras, perfurações e cortes, isento de sujidades, pragas.	KG	1.000	CEASA	R\$ 4,70	R\$ 4.700,00



lesões, odores e sabor estranhos, não deve estar em estado de decomposição, deverá apresentar grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para consumo imediato e imediato. Sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, sem lesões de origem físicas ou mecânicas oriundas do manuseio e transporte.					
VALOR GLOBAL					R\$ 4.700,00
ITEM 22-EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor Total
Jiló firme e intacto, Fresco, tamanho médio, coloração uniforme. Isento de sujidades, de danos por lesão de ordem física ou mecânica.	KG	300	CEASA	R\$ 6,80	R\$ 2.040,00
VALOR GLOBAL					R\$ 2.040,00
ITEM 23-EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor Total
Laranja tipo pera, de primeira qualidade, tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, coloração e tamanho uniformes, aroma e sabor da espécie, muito suculenta, pouco ácida, sem fermentos ou defeitos, firmes e com brilho, devendo ser bem desenvolvida e madura, isenta de sujidades, material terroso, parasitas e larvas, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte	KG	1.800	CEASA	R\$ 3,40	R\$ 6.120,00
VALOR GLOBAL					R\$ 6.120,00
ITEM 24-EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor Total
Limão tipo taiti tamanho médio, casca verde lisa, muito suculento e pouco ácido. De tamanho médio, casca verde lisa, muito suculento e pouco ácido.	KG	300	CEASA	R\$ 5,50	R\$ 1.650,00
VALOR GLOBAL					R\$ 1.650,00
ITEM 25-EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor Total
Maça in natura, fuji, de primeira qualidade, tamanho médio, peso médio entre 80 a 150 g, grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor característico das espécies, grau médio de amadurecimento, casca lisa, coloração avermelhada, isenta de sujidades, manchas, pragas, lesões, amassados, não deve estar em estado de decomposição, isenta de terra ou outro material estranho, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	KG	1.800	CEASA	R\$ 5,40	R\$ 9.720,00
VALOR GLOBAL					R\$ 9.720,00
ITEM 26-EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor Total
Mamão tipo formosa, in natura, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, polpa firme e intacta, apresentando grau médio de maturação, sem rachaduras, cortes, fermentos ou defeitos, isentos de sujidades, material terroso, parasitas e larvas, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte. Livre de resíduos de fertilizantes.	KG	800	CEASA	R\$ 6,20	R\$ 4.960,00
VALOR GLOBAL					R\$ 4.960,00
ITEM 28-EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor Total
Manga in natura, tipo tommy, de primeira qualidade, sem sujidades, sem partes podres, rachaduras, sem amadurecimento excessivo ou verdes que impossibilitem o consumo, sem estar murchas, isenta de terra ou outro material estranho, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	KG	700	CEASA	R\$ 6,70	R\$ 4.690,00
VALOR GLOBAL					R\$ 4.690,00
ITEM 29-EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor Total
Melancia de primeira qualidade, com polpa firme e intacta, grau de maturação adequado para o consumo, tamanho e coloração uniformes. Isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades, parasitas, larvas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	KG	2.000	CEASA	R\$ 3,70	R\$ 7.400,00
VALOR GLOBAL					R\$ 7.400,00
ITEM 30-EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor Total



Melão amarelo de primeira qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, grau de maturação adequado para o consumo, tamanho e coloração uniformes. Isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades, parasitas, larvas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	KG	1.200	CEASA	R\$ 5,60	R\$ 6.720,00
VALOR GLOBAL					R\$ 6.720,00
ITEM 31-EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor Total
Mexerica tipo pokan, de primeira qualidade, tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, coloração e tamanho uniformes, aroma e sabor da espécie, muito suculenta, pouco ácida, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, devendo ser bem desenvolvida e madura, isenta de sujidades, material terroso, parasitas e larvas, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	KG	300	CEASA	R\$ 6,90	R\$ 2.070,00
VALOR GLOBAL					R\$ 2,070,00
ITEM 32-EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor Total
Ovo de galinha. Branco, fresco, tamanho médio/grande, pesando no mínimo 50 g por unidade, casca limpa, íntegra, sem rachaduras, manchas ou deformações, isento de sujidades, fungos, substâncias tóxicas, odor e cor anormais, não estar em estado de podridão. Embalagem primária: bandeja descartável, com capacidade para 30 ovos, com identificação do produtor e prazo de validade, embalagem secundária: caixa de papelão reforçada, devidamente lacrada com fita adesiva e identificada com rótulo e etiqueta, conforme legislação vigente. Deve ter certificado de inspeção estadual (sie) ou certificado de inspeção federal (sif). Validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega na unidade do requerente.	BANDEJA	2.000	CEASA	R\$ 17,00	R\$ 34.000,00
VALOR GLOBAL					R\$ 34.000,00
ITEM 33-EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor Total
Pepino fresco, cor esverdeada, com aspecto, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes.	KG	350	CEASA	R\$ 3,70	R\$ 1.295,00
VALOR GLOBAL					R\$ 1.295,00
ITEM 34-EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor Total
Pimentão tipo verde, com características íntegras e de primeira qualidade, sabor típico da espécie, apresentando grau de manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.	KG	100	CEASA	R\$ 6,00	600,00
VALOR GLOBAL					R\$ 600,00
ITEM 35-EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor Total
Quiabo Firme, novo e bem desenvolvido, sem ferimentos ou defeitos, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprios da espécie e variedade. Isento de sujidades, de danos por lesão de ordem física ou mecânica.	KG	200	CEASA	R\$ 8,75	R\$ 1.750,00
VALOR GLOBAL					R\$ 1.750,00
ITEM 36-EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor Total
Repolho tipo verde, de primeira qualidade, coloração uniforme, tamanho médio, cabeças fechadas, com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, apresentando folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	KG	900	CEASA	R\$ 4,00	R\$ 3.600,00
VALOR GLOBAL					R\$ 3.600,00

ITEM 37-EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor Total
Salsinha de 1° qualidade, folhas íntegras, fresca, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, livre de resíduos, fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte. Peso médio por maço 0,100 Kg.	MAÇO	400	CEASA	R\$ 4,15	R\$ 1.660,00
VALOR GLOBAL					R\$ 1.660,00
ITEM 38-EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor Total
Tomate de primeira qualidade, tipo salada, tamanho médio a grande, com aproximadamente de 50 a 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, isento de sujidades, material terroso, parasitas e larvas, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	KG	2.000	CEASA	R\$ 4,90	9.800,00
VALOR GLOBAL					R\$ 9.800,00
ITEM 39-EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor Total
Uva Vitória nacional, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, acondicionada em caixa, grau de maturação para consumo rápido, sabor típico da espécie, apresentando grau de manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.	KG	800	CEASA	R\$ 14,50	R\$ 11.600,00
VALOR GLOBAL					R\$ 11.600,00
ITEM 40-EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor Total
Vagem in natura, de primeira qualidade, bem desenvolvida, firme e intacta, íntegra, sem partes moles, defeitos, ferimentos, danos por praga ou podridão, tamanho e coloração uniformes, isentos de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Livre de resíduos de fertilizantes.	KG	250	CEASA	R\$ 11,30	R\$ 2.825,00
VALOR GLOBAL					R\$ 2.825,00

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES

DATA DA ASSINATURA: 20/08/2026

SIGNATÁRIOS: Eder Botelho da Fonseca - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social Interino e João Pedro Carreiro Sader - Sócio da Empresa

ID CIDADES: 2026.016E0700001.01.0037

PROCESSO: 27.128/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Secretaria Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim/ES
Subsecretaria de Apoio e Planejamento Educacional – 2026**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

Conselhos Comunitários Escolares das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – ES

Nº	Conselho Comunitário Escolar	Assembleia	
01	EMEBTI “Prof. Valdy Freitas”	02/09/26	17h

Fonte: SEME/Subsecretaria de Apoio e Planejamento Educacional-SAPE/GACC - Agosto/2026.

SIMONE DE SOUZA BEIRIZ
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Extrato do Convênio nº 002/2026 – FMS.

PROCESSO: nº 38.012/2026

CONCEDENTE: Município de Cachoeiro de Itapemirim, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, Centro de Atendimento Educacional Especializado "Dr. Gilson Carone"

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio o repasse de recursos ao "Projeto Acolher" com a formalização da parceria para a oferta de serviço de acompanhamento multiprofissional para pacientes com deficiência que não possuem perfil de reabilitação. Serviço de caráter não substitutivo e não concorrente ao CER II, sendo estruturado para garantir a continuidade do cuidado, a manutenção dos ganhos terapêuticos previamente alcançados e a prevenção de regressões funcionais, direcionado exclusivamente a usuários que não mais atendem aos critérios de elegibilidade para reabilitação intensiva, conforme diretrizes da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência.

- 1.1 Manutenção da oferta de atendimento multidisciplinar para o acompanhamento, o cuidado e a manutenção do desenvolvimento alcançado pelas pessoas com deficiência reabilitadas pelo CER II;
- 1.2 Custeio das despesas administrativas para a oferta do serviço;
- 1.3 Custeio da equipe multidisciplinar especializada para o atendimento aos usuários após a reabilitação no CER II.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo correrão com recursos provenientes da conta da Dotação Orçamentária:

Órgão: 16 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 1640 – Atenção Especializada em Saúde

Projeto/Atividade: 2.152 – Manutenção das Atividades da Atenção Especializadas em Saúde

Despesa: 33903950000 – Serv.Médico-Hospital.,Odontol., e Laboratoriais

Fonte: 150000150000 – Receitas de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde

VALOR: Valor Mensal **R\$ 41.586,20** (Quarenta e um mil, quinhentos e oitenta e seis reais e vinte centavos)
Valor total do Convênio pelo período de 12(Doze) meses **R\$ 499.034,45** (Quatrocentos e noventa e nove mil, trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)

DATA DA ASSINATURA: 20/08/2026

PRAZO: 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: Período de Agosto/2026 a Agosto/2027

SIGNATÁRIOS: Vilson Carlos Gomes Coelho – Secretário Municipal de Saúde Interino e Mirian Lopes Pena - Presidente da Conveniente - APAE

IPACI

ATA Nº 14/2026 COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, às 14h30, reuniram-se ordinariamente os membros do Comitê de Investimentos na Sede do IPACI. Justifica a ausência da Sra. Luciane de Oliveira Pope Mion, por motivo de férias. A reunião teve a seguinte pauta: 1) Análise da Carteira de Investimentos do IPACI referente ao mês de abril e maio de 2026 e elaboração do Parecer Mensal das competências 04 e 05 de 2026. O Presidente do Comitê de Investimentos, Senhor Hudson Dessaune da Silva, iniciou a reunião apresentando o comportamento da carteira do mês 04/2026. Comportamento do segmento de renda fixa, variável e exterior. Falou sobre indicadores econômicos e comportamento da economia doméstica e internacional. No mês de abril os investimentos do IPACI totalizaram o montante de R\$ 604.491.209,07. A rentabilidade acumulada ficou em 4,50%, 0,03% abaixo da meta atuarial que foi de 4,53%. Analisando a economia doméstica, foi identificado que a inflação dos últimos 12 meses, foi de 4,49%, ficando dentro do limite de tolerância definido. Em relação a taxa de juros SELIC, em abril por decisão do COPOM houve redução de 0,25%, saindo de 14,75% para 14,50%. Em seguida foi analisada a competência maio de 2026. Comportamento do segmento de renda fixa, variável e exterior. Falou sobre indicadores econômicos e comportamento da economia doméstica e internacional. No mês de maio os investimentos do IPACI totalizaram o montante de R\$ 616.008.398,59. A rentabilidade acumulada ficou em 5,52%, 0,11% abaixo da meta atuarial que foi de 5,63%. Analisando a economia doméstica, foi identificado que a inflação dos últimos 12 meses, foi de 4,72%, ficando acima do limite de tolerância definido. Ato contínuo, foram elaborados os Pareceres do Comitê de Investimentos das competências abril e maio de 2026. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião às 16h13 e lavrada a presente ata que segue assinada pelo Presidente do Comitê de Investimentos e por seus membros presentes.

Hudson Dessaune da Silva

Diretor Financeiro

Presidente do Comitê de Investimentos

Dayse Modesto Correa

Diretora de Contabilidade

Membro do Comitê de Investimentos

Cláudia Prúcoli Massini

Membro do Conselho Fiscal

Membro do Comitê de Investimentos

Jackson José Ceccon

Analista de Gestão Pública Previdenciária – Finanças

Membro do Comitê de Investimentos



CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO 17-2022

Espécie: Contrato Administrativo nº 17-2022
Contratada: ALPHA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ: 32.874.667/0001-00
Contratante: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES
Objeto: Quarta Prorrogação Contrato 17-2022 – Contratação de Empresa para Prestação de Serviços em Tecnologia da Informação, Incluindo os Serviços de Implantação, Licenciamento e Hospedagem de Ferramentas Web
Data de Assinatura: 17/08/2026 com duração até o dia 16 de agosto de 2027.
Valor: R\$ 34.063,56 (trinta e quatro mil, sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos)
Dotação: 3.3.90.40.06 - LOCAÇÃO DE SOFTWARE
Signatários: Alexandre Valdo Maitan (presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim) e Aurena Rangel de Alquino (Representante legal da contratada)
Processo: 6820/2022

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de agosto de 2026.

ALEXANDRE VALDO MAITAN
Presidente

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

H.G. MECÂNICA DIESEL LTDA - ME, CNPJ 28.433.928/0001-89 torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a Renovação Licença de Operação - LO, Nº 001/2013 com validade 10/08/2031 processo 32991/2026 com a atividade: 5.07 – Reparação, retifica, lanternagem e/ou manutenção de maquinas, aparelhos e equipamentos mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, sem pintura ou tratamento superficial, localizada Avenida Domingos Alcino Dadalto, nº 398 a 400, Jardim Itapemirim, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 4312026FAT

MGR SOLUÇÕES PARA MÁRMORES E GRANITOS LTDA, CNPJ 55.644.150/0001-20, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio ambiente - SEMMA, a Licença de Operação - LO nº 0033/2026, por meio do processo 99524/2025, valida até 02/08/2031, para a atividade 11.03 - Fabricação de corantes e pigmentos e 17.04 - Fabricação e elaboração de produtos diversos de minerais não metálicos (abrasivos, lixas, esmeril e outros), atividade meio 22.04 – Armazenamento e/ou depósito de gás GLP, produtos químicos e/ou perigosos fracionados (em recipiente com capacidade máxima de 200 litros e/ou quilos), exceto agrotóxicos e afins, localizada na Rodovia Governador Mario Covas, snº - BR 101 Timbó, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 4142026FAT

RSTONE MÁRMORES E GRANITOS LTDA , CNPJ 39.371.255/0001-04, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a Mudança de Titularidade da Licença de Operação - LO nº 116/2018, processo 54080/2026, com validade até 24/11/2030, para a atividade: 3.04 – Desdobramento e/ou polimento /ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associados entre si, incluindo o tratamento de chapas d rochas ornamentais, localizada na Rodovia Engenheiro Fabiano Vivacqua, Central Parque, em Cachoeiro de Itapemirim/ES, anteriormente FELETTOS MÁRMORES E GRANITOS LTDA.

Protocolo: 3862026FAT

M. M. J. TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ Nº 32.424.590/0001-76, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a Renovação da Licença de Operação – LO Nº 044/2012, válida até 11/08/2031, para a atividade enquadrada no item 5.08 – Reparação, retífica, lanternagem e/ ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, com processo de pintura, localizada a Avenida Doutor Aristides Campos, Nº 504, Loja 504 a 510, Bairro Campo da Leopoldina, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 4322026FAT

EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUICAO DE ENERGIA S.A., CNPJ: 28.152.650/0001-71, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a LICENÇA DE OPERAÇÃO, por meio do processo nº 57505/2026, para a atividade de 19.02 – LINHA/REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, localizada na Rua Luiz Gonzaga de Oliveira, no Bairro: São Luiz Gonzaga, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 4092026FAT

V. Das Chagas Pereira Metalurgica-ME, CNPJ 29171309/0001-26 torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, Licença de Operação por Procedimento Corretivo – LO, por meio do processo nº 51804/2026, para atividade de 5.05 – Fabricação e/ou manutenção de estruturas metálicas e/ou artefatos de metais ou ligas ferrosas, ou não ferrosas, laminados, extrudados, trefilados, inclusive móveis, máquinas, aparelhos, peças, acessórios, tanques, reservatórios e outros recipientes metálicos de caldeira, sem tratamento superficial químico ou termoquímico, localizada à rodovia Gumercinio Moura Nunes, s/n Santa Rosa, Vargem Grande de Soturno, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.
Protocolo: 4012026FAT

ANEILDO GUEDES BARBOSA 09308774700, CNPJ: 17.403.717/0001-87, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a LICENÇA DE OPERAÇÃO POR PROCEDIMENTO CORRETIVO – LO e TRANSFERENCIA DE TITULARIDADE Nº 0035/2024, por meio do Processo Principal: 29886/2024, com validade até 27/06/2026, para a atividade de 24.04 - Lavador de veículos, quando não vinculado a atividades sujeitas ao licenciamento, localizada na Rua: Francisco Martins, nº 79. Bairro: Amarelo, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.
Protocolo: 4272026FAT

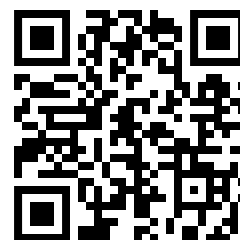
DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR